



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.566, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.011.

Proj. de Lei nº 084/11 – Autoria: Vereador João da Silva Filho

Dispõe sobre denominação de Rotatória "Uraci Ciciliato" à Rotatória localizada na confluência da Avenida Getúlio Vargas com a Avenida Glória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte
Lei:

- Art. 1º -** A rotatória localizada na confluência da Avenida Getúlio Vargas com a Avenida Glória passa a denominar-se Rotatória "Uraci Ciciliato".
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Setembro de 2.011.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 01 de Setembro de 2.011.